



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: "40 anos da "Virada" do Serviço Social"

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Serviço Social, Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional.

Sub-Eixo: Ênfase em Trabalho Profissional.

A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NO CREAS INSULAR: UMA ANÁLISE DA MATRICIALIDADE FAMILIAR

Paula Regina Assis Monteiro¹
Michelle Nunes Ferreira Cabral²

Resumo: A presente pesquisa tem como objetivo analisar a atuação do assistente social do CREAS Insular em São Vicente, e diante desta temática compreender o contexto matricial das famílias, bem como a expansão da Política de Assistência Social. Trata-se de uma pesquisa de levantamento bibliográfico, que contou também como recurso de estudo entrevista com uma assistente social que atua na instituição.

Palavras-chave: CREAS, Gênero, São Vicente, Serviço Social.

INTRODUÇÃO

Este trabalho é resultado de uma pesquisa exploratória, realizada no Centro Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) – Insular em São Vicente. Esta pesquisa foi elaborada com o objetivo de compreender o papel desenvolvido pelo serviço social na instituição, bem como de entender a matricialidade familiar, e em consequência, também realizar o mapeamento e análise da política de Assistência Social no núcleo familiar. É de grande relevância compreender os desafios postos a esses profissionais na atuação diante da disparidade produzida pela questão de gênero no contexto do CREAS. Para isso, buscou-se analisar dados que informam o crescimento do número de famílias 'chefiadas' por mulheres (ou que tenham como referência uma pessoa do sexo feminino). Neste processo, também foi utilizado levantamento bibliográfico, além de entrevista realizada com uma assistente social que compõe a equipe técnica do CREAS, referida neste trabalho com o nome fictício de Sylvia, como maneira de preservar a privacidade e identidade desta. Ainda neste caminho de análise, cabe destacar o necessário olhar para a matricialidade sociofamiliar e a importância de discutir a questão de gênero e as políticas sociais para a atuação do/a assistente social. Destaca-se que a pesquisa de campo ocorreu entre os meses de janeiro a abril de 2015, no CREAS Insular, localizado na Praça Bernardino de Campos, 69 – Centro – São Vicente.

¹ Estudante de Pós-Graduação, Hospital Santa Marcelina de Itaquera – SP, E-mail: prassismonteiro@gmail.com

² Estudante de Pós-Graduação, Hospital Santa Marcelina de Itaquera – SP, E-mail: prassismonteiro@gmail.com.

1.1 A TRANSFORMAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL A PARTIR DA DÉCADA DE 1980

Antes de aprofundarmos a discussão sobre a Assistência Social como Política Social, faz-se importante comentar o processo que o Serviço Social passou a partir do meio da década de 1980 em termos de posicionamento político e de formação. O maior avanço do Código de 1986, por exemplo, foi na dimensão ético-política, ao colocar a profissão em favor dos interesses da classe trabalhadora, em contraponto com a neutralidade conservadora que guiava o Serviço Social anteriormente. Porém, algumas questões ainda ficaram frágeis neste Código, principalmente em relação aos valores éticos, submetidos ali exclusivamente ao viés político.

[...] refere-se à reprodução das forças produtivas sociais do trabalho e da relação de produção e sua globalidade, envolvendo sujeitos e lutas sociais, as relações de poder e os antagonismos de classes. (IAMAMOTO, 2000, p.10).

Esse processo de amadurecimento do Serviço Social enquanto profissão se refletiu no processo de organização pelo qual a categoria passou a partir década de 1990, com a promulgação de documentos normativos sobre os direitos e deveres dos profissionais. Por meio de seminários nacionais, precedentes ao Código de Ética, assim como por meio da Lei de Regulamentação da Profissão, de 1993, e posteriormente as novas Diretrizes Curriculares, de 1996, representantes da consolidação do novo caminho a ser seguido pelo Serviço Social.

[...] tal processo condiciona, fundamentalmente, o horizonte de preocupações emergentes no âmbito do Serviço Social, exigindo novas respostas profissionais, o que derivou em significativas alterações nos campos do ensino, da pesquisa, da regulamentação da profissão e da organização político-cooperativa dos assistentes sociais (IAMAMOTO, 2000, p.4).

Assim, o Código de Ética de 1993 demonstra o viés crítico que a profissão começou a seguir, por meio de sua inserção na perspectiva de análise crítica da sociedade. Desse modo, questões como os direitos das mulheres, por exemplo, não podem ser enxergadas longe do contexto da sociedade. E a defesa deste e de outros direitos devem estar inseridas na profissão, assim como nas políticas públicas.

1.2 CREAS

Sobre a estrutura da instituição, cabe descartar que obrigatoriamente esta deve ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), já os outros seguimentos, como Medidas Socioeducativas e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, podem ser feitos, dependendo da organização do município, em outros locais, e essa decisão deve ser relatada neste planejamento. A

Instituição deve ter também, em seu planejamento, objetivos relacionados à capacitação de funcionário/a(s), e de educação permanente, encaminhando ao final dessa formulação da organização geral de trabalho, uma proposta oficial para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

No processo de planejamento e implantação do CREAS faz-se necessário envolver outras instâncias, de modo a abranger ações para: elaborar ou revisar o Plano de Assistência Social, incluindo orçamento, ações e atividades que serão realizadas para a implantação ou expansão de CREAS no território, bem como apresentá-lo, discuti-lo e aprová-lo no Conselho de Assistência Social; discutir o planejamento e a construção de fluxos de articulação com os demais serviços e unidades da rede socioassistencial, órgãos de defesa de direitos e outras políticas públicas setoriais; socializar informações sobre o processo de implantação e/ou expansão dos CREAS junto à rede de articulação, com o intuito de dar publicidade a suas competências, atribuições e finalidades, a fim de construir possibilidades de trabalho em conjunto. (Caderno de Orientações CREAS, 2011, p.78).

Ainda sobre os critérios de implementação de um CREAS, a cidade de São Vicente, com uma população de 355.542 habitantes (CENSO 2015), entra no que é classificado como cidade de grande porte, o que como prerrogativa do MDS (implementação de 01 CREAS a cada 200.000 habitantes), possibilita a existência de dois CREAS, além do voltado para população em situação de rua.

Até o começo de 2016, o CREAS já se dividia em dois na cidade, porém de maneira diferente – além do CREAS para a população em situação de rua (CREAS POP) -, um voltado exclusivamente para violações de direitos envolvendo crianças e adolescentes; e outro para casos com adultos; o dois se localizavam na área insular, o primeiro no centro da cidade, mesmo local do insular, que passou a atender todo tipo de demanda, e o segundo – adulto – no bairro Parque Bitaru. A equipe dos dois, manteve-se basicamente a mesma, tendo o CREAS Adulto ficado responsável pelo atendimento da área continental, e ocupado um novo local no bairro Rio Branco, apenas passando por uma mudança pontual de uma funcionária, relocada do Insular para o Continental para trabalhar com Medidas Socioeducativas, e assim equilibrar a equipe das duas Instituições. A instituição, no momento da pesquisa, contava com quatro assistentes sociais, incluindo a coordenadora do serviço, duas psicólogas, uma pedagoga, além de duas funcionárias do setor administrativo, e os estagiários/as em serviço social e psicologia. O anterior CREAS Criança e Adolescente foi inaugurado,

¹ Menor: Termo de sentido vago, utilizado para definir a pessoa com menos de 18 anos. Desde que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) entrou em vigor, é considerado inapropriado para designar crianças e adolescentes, pois tem sentido pejorativo. Esse termo reproduz e endossa de forma subjetiva discriminações arraigadas e uma postura de exclusão social que remete ao extinto Código de Menores. (Fonte: ANDI - Comunicação e Direitos – Glossário)

com a presença do Prefeito da cidade na época, Tércio Garcia, e noticiado como um local

[...] de atendimento voltado para crianças e adolescentes (...). Para tanto, o CREAS atua em contato direto com a Vara da Infância e da Juventude e o Conselho Tutelar. Na nova unidade serão atendidos casos de violência de qualquer natureza, abuso sexual e exploração do trabalho infantil. Entre os serviços oferecidos está assistência psicológica, inclusive para os familiares, intervenções e o encaminhamento para projetos sociais da Cidade. Além de orientação judicial, para casos de atos infracionais cometidos por menores¹. Também funciona no local o serviço SOS Desaparecidos. Ao todo são 30 profissionais, entre assistentes sociais, psicólogos e educadores. As denúncias serão atendidas 24 horas por dia, enquanto os serviços técnicos, como acompanhamento psicológico, serão feitos de segunda à sexta, das 8 às 18 horas. “Nem nas minhas melhores expectativas, quando fiz uma primeira reunião na então Secias, em 2004, poderia imaginar que ampliaríamos tanto o leque de serviços prestados no setor social”, afirmou o prefeito Tércio, lembrando que apenas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) a Prefeitura conseguiu reduzir o número de crianças assistidas de 1.123 para 251. (Jornal Vicentino, 2010)

O atual CREAS Insular lida com diversos tipos de violação de direitos envolvendo crianças, adolescentes e idosos, tais como negligência ou abandono, assim como violência contra mulher, e o trabalho com Medidas Socioeducativas, conectando-se assim, a vários equipamentos da Rede Socioassistencial da cidade. Com isso, destaca-se que a rotina do equipamento inclui contatos frequentes com Conselho Tutelar, reuniões com a Promotoria da Criança e do Adolescente e a Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher.

2.1 A MATRICIALIDADE SOCIOFAMILIAR

Com o processo de precarização que o mundo do trabalho passa nos últimos anos, por meio do crescimento do trabalho terceirizado, sem os direitos trabalhistas já estabelecidos, entre outras formas de desvalorização da classe trabalhadora, as mudanças citadas impactam ainda mais as mulheres trabalhadoras. Esses trabalhos de cunho temporário ou jornadas parciais, têm uma concentração de obra feminina, e a realidade do trabalho era, e continua sendo, permeada por desigualdades de gênero, “O mundo produtivo contemporâneo, [...] vem apresentando um claro sentido multiforme, com tendências mundiais de informatização da força de trabalho e do aumento dos níveis de precarização dos trabalhadores” (Antunes, 2014, p.13). Essas disparidades de gênero, citadas anteriormente, são construídas culturalmente, e configuram, ainda hoje, uma divisão entre trabalho feminino e masculino, deixando o destaque da esfera pública e os melhores salários para os homens. Historicamente, o trabalho no capitalismo teve o papel de acentuar essa diferença entre gêneros no mundo do trabalho, deixando para as mulheres postos de hierarquia inferior, e como já

dito, de remuneração mais baixa, propagando assim, o ideal de que a capacidade feminina é inferior à dos homens.

A separação espaço/tempo entre trabalho produtivo e trabalho reprodutivo instala-se com a chegada da ordem social capitalista. (...). Mesmo partindo do pressuposto de que houve anteriores ao capitalismo, outras formas de divisão do trabalho entre homens e mulheres, essa divisão estava marcada por outra relação entre produção e reprodução, pois a divisão que se expressa nesse sistema está diretamente relacionada à formação social capitalista, na qual a força de trabalho é vendida como uma mercadoria e o espaço doméstico passa a ser uma unidade familiar e não mais uma unidade familiar e produtiva. (ÁVILA, 2009, p. 19)

Quando se discute a questão de gênero nas políticas sociais, não se pode deixar de analisar o aspecto complexo relacionado à matricialidade familiar, com enfoque na mulher, como maneira de salvaguardar os direitos das crianças e adolescentes, que, na maioria das vezes, ficam sob a responsabilidade dessa mulher, por meio da centralidade na figura feminina na concessão de benefícios socioassistenciais e afins.

Na PNAS e no SUAS, a matricialidade familiar significa que o foco da proteção social está na família, princípio ordenador das ações a serem desenvolvidas pelo poder público. Apesar das grandes transformações sociais e seus impactos nos arranjos e composições familiares contemporâneas, observa-se a permanência de velhos padrões e expectativas quanto ao seu funcionamento e desempenho dos papéis paterno e materno, independente do lugar social que ocupam no sistema de classes e de estratificação social. (CapacitaSUAS, 2008, p. 58)

Sabendo que essas famílias chefiadas por mulheres são as mais vulneráveis, não é de se estranhar o foco das políticas nelas. Mas dessa maneira é importante ressaltar que as políticas também possuem papel significativo sobre a visão da questão de gênero na sociedade, ao mesmo tempo influenciadas pela realidade desta.

Nesse contexto, importa destacar que a famílias que dependem exclusivamente do trabalho feminino são mais vulneráveis em função da segregação da mulher e atividades de baixa remuneração e alta incidência de trabalho informal e precário que caracteriza sua inserção no mercado de trabalho. (CapacitaSUAS, 2008, p. 59)

Então todo esse processo que poderia representar um fortalecimento das mulheres diante das desigualdades postas na sociedade, significa, segundo análises, também uma questão de sobrecarga feminina.

Organizar o SUAS a partir da matricialidade familiar implica, portanto, considerar o incremento das mulheres chefes de família a partir de distintos ângulos, muitas vezes contraditórios: a expressão das novas relações de

²O Lar cristão de Amparo ao Idoso – mantenedor “Associação Comunitária Evangélica”- é uma entidade sem fins lucrativos e atualmente abriga 40 (quarenta) idosos carentes em regime residência. (Site: Lar Cristão Idoso).

³O Lar Vicentino é uma entidade sem fins lucrativos, mantido com recursos dos governos estadual, federal e municipal, doações e pelos próprios residentes. A entidade destina 30% das vagas como sociais, ou seja, 20 vagas são subsidiadas, e o idoso contribui com até 70% do valor do salário mínimo. (Jornal Diário do Litoral, 2013).

gênero, responsabilidades assumidas pelas mulheres no custeio das despesas domésticas e cuidados com os filhos, o que lhes faculta certo poder, mas também a sobrecarga que dificulta a construção da autonomia das mulheres, especialmente em condições de extrema pobreza. (CapacitaSUAS, 2008, p. 60)

Quando falamos da responsabilização das mulheres na política social, temos de ter em vista o contexto social em que estas se inserem, uma sociedade patriarcal, com grande parte das famílias atendidas pelos equipamentos de assistência social dependendo da figura feminina.

2.2 O TRABALHO DO SERVIÇO SOCIAL NO CREAS

Diante do que já foi destacado sobre a estrutura do CREAS e o conceito de matricialidade, entramos agora na atuação profissional do serviço social na instituição em termos gerais, assim como, diante da questão de gênero. Um dos aspectos ressaltados pela assistente social entrevistada, na pesquisa, por exemplo, e que influenciam sem dúvida a qualidade do trabalho, é a estrutura da cidade, como no caso da ausência de opções de abrigo para mulheres vítimas de violência ou idosos sem família, além da necessidade de permanente integração entre equipamentos como maneira de fortalecimento do atendimento.

É uma questão a se pensar, se o município hoje está com essa precariedade, [...] o Lar de Amparo² está interditado e o Lar Vicentino³, (...) tem uma cota de vaga social, mas pelo que a gente tem de informação, essas vagas estão atualmente preenchidas. Então assim, são situações que chegam, e a gente precisa ter o que oferecer para essas famílias, e não adianta a gente construir um plano de atendimento “em PAEFI” com a família com o que temos hoje; [...] a gente tem uma boa relação com os CRAS, acho que isso fortalece o atendimento do profissional com você tem relação como atendimento dos CRAS nos territórios [...]. (Entrevista: Assistente Social SYLVIA, 2016.)

Sobre as particularidades do PAEFI no CREAS analisado em meio à transição que dividiu a instituição em CREAS Continental e Insular.

O PAEFI tem alguns procedimentos, [...] os casos são encaminhados em sua grande maioria pelo Conselho Tutelar, pela Promotoria, muitas vezes vem pelo Ministério Público, [...] às vezes veem pelas instituições de saúde de outros municípios, outras pelo próprio CRAS, pelos acolhimentos também, porque quando as crianças que estão acolhidas e vão para a família substituta ou voltam para as famílias que cometeram a violação, então se aciona o CREAS, para que a gente faça o acompanhamento para ver esse período de adaptação. Então [...] existe na Tipificação que tem que ser um acompanhamento psicossocial, mediante a demanda, do que agora, com a divisão do CREAS Insular do adulto que é o CREAS da área Continental. Antes a gente atendia só criança e adolescente, hoje a gente passou a atender idoso, mulher vítima de violência, pessoa com deficiência, e ainda acompanha a residência inclusiva, que é vinculada ao CREAS. (Entrevista: Assistente Social SYLVIA, 2016.)

Sobre a questão de gênero, as discussões ainda são raras, e quando feitas, partem de esforços localizados, de um/a profissional que já se interesse pelo tema, ou em ações relacionadas a programas de transferência de renda, por exemplo.

O serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, [...] quando tinha o Renda Cidadã, eu lembro que acompanhei bastante na habitação, a Leonara, assistente social, ela sempre foi muito politizada, e (...) nas palestras se discutia muito a questão da mulher na sociedade, da mulher no mercado de trabalho, era bem legal.
(Entrevista I: Assistente Social SYLVIA, 2016.)

Como resultado dessa dinâmica, a discussão de gênero é refém da presença deste/a profissional no equipamento, e se porventura este(a) retirar-se do serviço, o trabalho pode ser deixado de lado ou perder-se pelo caminho.

Trocar de lugar, sem querer, por exemplo, estar em um projeto legal, desenvolvendo, tem um vínculo, e acaba de uma hora para outra, [...] e deixa as pessoas sem continuidade, aí se quebra, porque se tinha um vínculo de trabalho, acaba se quebrando e as pessoas se decepcionam. Eu acho que até uma discussão que a gente [...] até questiona bastante, é o olhar da gestão para os profissionais, qual o trabalho que está sendo realizado, qual é o vínculo que você tem, qual é a quebra, a ruptura que vai acontecer dentro deste território com saída, lógico nenhum profissional é insubstituível, mas o que vai ficar quem pode dar continuidade [...]. Eu acho que (a discussão de gênero) é bem esporádica e não tem continuidade, se começa é uma ação pontual. (Entrevista I: Assistente Social SYLVIA, 2016).

Temos assim, uma série fatores que representam dificuldades que estas mulheres têm de enfrentar, para as quais a atuação dos serviços socioassistenciais, a estrutura da educação, do transporte, a saúde do município se mostram ineficientes, e com isso o serviço social se vê desafiado a atuar diante desse contexto de precarização dos direitos sociais.

3. OS DESAFIOS DA ATUALIDADE PARA O SERVIÇO SOCIAL

Os desafios do serviço social na atualidade são grandes, e começam já na manutenção pelos assistentes sociais de seus postos de trabalho. Cada dia, mais funções que eram exercidas por profissionais da área, são executadas por diversas novas categorias criadas, com baixos salários, ou por meio de terceirizações. Em meio a isso o/a profissional precisa descobrir possibilidades e alternativas para o trabalho no contexto de acirramento da questão social, evitando assim a naturalização dos processos impostos pelo capitalismo.

Há, portanto, urgência, desta forma, da materialização dos princípios éticos no cotidiano, como maneira de fazer com que o exercício profissional não se torne algo abstrato e afastado do processo social. Considerando também o quanto a profissão hoje lida com os aspectos da intervenção do estado na questão social e com as mudanças pelas quais passam a esfera do trabalho e estatal, tendo reflexos em toda a sociedade, a compreensão da questão social continua sendo um ponto central para o serviço social.

Direitos que não alcançaram amplitude para toda a sociedade, são restritos, como já discutido, aos limites do capital. Desta forma, é importante destacar também que a articulação interna entre profissionais de um mesmo serviço, ainda que bem-sucedida, não se sustenta sozinha, ou seja, é necessário que o município disponibilize recursos e instrumentos para um bom trabalho, assim como toda a prática profissional necessita de suporte em termos de coordenação e gestão, para que o profissional não se veja isolado em seu exercício.

4. CONCLUSÃO

Este artigo visou revisitar pesquisa realizada por meio da análise das políticas sociais no CREAS Insular em São Vicente, com o foco na matricialidade familiar. Para compreender essa realidade, exploraram-se aspectos tais como a organização política da cidade e o reflexo desta nas pessoas acompanhadas pelo CREAS, assim como a compreensão da questão de gênero. Além disso, privilegiou-se a análise das políticas sociais e a trajetória profissional da década de 1980 até os dias atuais. Com relação à atuação da Instituição diante da questão, percebe-se a consciência do problema, mas as possíveis articulações diante disso são pontuais, partindo quase sempre de iniciativas e esforços de profissionais sem um suporte maior, seja da prefeitura na figura da Secretária de Assistência, ou nas instâncias de coordenação, levando assim, a que todo o esforço de discussão, sobre a questão de gênero ou outras expressões da questão social, fique delegado ao momento em que o profissional está no equipamento, ou que tenha motivação para levar esse assunto em pauta. Quando porventura este/a profissional é remanejado, todo o trabalho se perde junto.

O número reduzido de funcionários para atender a um grande número de famílias se revela também como um dos aspectos que fragilizam a atuação profissional. Os

serviços socioassistenciais de São Vicente estão sobrecarregados com a falta de recursos, e atrasos salariais verificaram-se em meados de 2015, por exemplo, e não podem ser ignorados, sendo influência direta na qualidade dos atendimentos. Diante disso, cabe ressaltar que a articulação, especialmente entre CRAS e CREAS, apareceu como um caminho viável para melhorar o atendimento dos acompanhados pela média complexidade. Essa aproximação territorial pode representar um caminho para recuperar a autonomia das famílias e o contato com os serviços de sua região, facilitando também a resolução de diversas demandas postas pelo/as usuário/as nos atendimentos e fortalecendo a atuação profissional.

REFERÊNCIAS

ANDI, **Comunicação e Direito, Glossário**. Disponível em <<http://www.andi.org.br/infancia-e-juventude/glossario/menor>>. Acesso em 08 de maio de 2019.

ANTUNES, Ricardo (org.). **Riqueza e miséria do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 2006.

ÁVILA, Maria Betânia. **O tempo do trabalho das empregadas domésticas: tensões entre dominação/exploração e resistência**. Pernambuco: Universidade Federal de Pernambuco Universidade Federal de Pernambuco, 2009.

BRASIL. Constituição (1998). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Assistência Social, art. 203 e 204. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em 15 de novembro de 2016.

CENSO IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), de 2010 **Mulheres comandam 40% dos lares brasileiros**. Disponível em <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/05/mulheres-comandam-40-dos-lares-brasileiros>>. Acesso em 15 de julho de 2016.

Conselho Federal de Serviço Social – CFESS. **Código de Ética do/a Assistente Social**. Lei 8.662/93 de Regulamentação da Profissão. Brasília/DF, Teixeira Gráfica e Editora Ltda., 2012.

DOS SANTOS, Tânia Steren, **Gênero e políticas sociais: condicionamentos sobre a estrutura familiar**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/nucleomulher/arquivos/Santos_genero_politicas%20sociais.pdf>. Acesso em 08 de maio de 2016.

ECA. **Estatuto da Criança e Adolescente, Lei 8069/90 de 13 de Julho de 1990**, art. 54. <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em 15 de dezembro de 2016.

IAMAMOTO, Villela Marilda. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** - São Paulo: Cortez Editora, 2000.

LITORAL, Jornal do. **Lar Vicentino oferecerá atendimento inédito na região.** Publicação: 4 de fevereiro de 2013. Disponível em: <<https://www.diariodolitoral.com.br/cotidiano/lar-vicentino-oferecera-atendimento-inedito-na-regiao/4850/>>. Acesso em 14 de maio de 2019.

LAR, **Cristão de Amparo à Velhice.** Disponível: <<https://larcristaoidoso.wixsite.com/larcristao>>. Acesso em 14 de maio de 2019.

MDS, **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Proteção Social de Média Complexidade.** Disponível em: <http://www.mds.gov.br/suas/guia_creas/media-complexidade>. Acesso em 19 de outubro de 2016.

MEYER, Dagmar. SOARES Rosângela de Fátima Rodrigues. **Corpo, Gênero e Sexualidade nas Práticas Escolares: um início de reflexão** In: MEYER, Dagmar Estermann; SOARES, Rosângela de F. Rodrigues (Org.). **Corpo, Gênero e Sexualidade.** Porto Alegre: Mediação, 2004.

RAICHELIS, Raquel (coord.), MESTRINER, Maria Luiza, DA PAZ, Rosangela Dias Oliveira, NERY, Vânia. Brasil. **CAPACITASUAS Volume 1. SUAS: Configurando os Eixos de Mudança/** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo – 1 ed. Brasília/DF, MDS, 2008.

SYLVIA. **Entrevista I.** [out. 2016]. Entrevistadora: Paula Regina Assis Monteiro. São Vicente, 2016.

VICENTINO, Jornal. **Nova Unidade de Assistência à Criança e ao Adolescente é inaugurada no Centro.** Publicação: 08 de abril de 2005. Disponível em: <<http://www.jornalvicentino.com.br/home/2010/04/08/nova-unidade-de-assistencia-a-crianca-e-ao-adolescente-e-inaugurada-no-centro/#more-7776>>. Acesso em 08 de maio de 2019.